



Ata 31

MANDATO 2019/2021

..... Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas, sob a presidência de Amado Manuel Rodrigues Dias e na presença dos vogais Alberto José Domingues, Tesoureiro, e Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues, Secretária, reuniu-se o executivo da Junta de Freguesia de Paderne, numa reunião ordinária, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

- **Ponto um** - Antes da ordem do dia;
- **Ponto dois** - Pagamento dos encargos assumidos;
- **Ponto três** - Recebimento;
- **Ponto quatro** - Acordo - Prorrogar o prazo de execução do Contrato n.º 2/2021.
- **Ponto cinco** - Outros assuntos.

Ponto um

..... Deu-se início à reunião, nada havendo nada a referir neste ponto.....

Ponto dois

..... A Junta de Freguesia aprovou, por unanimidade, os pagamentos seguintes:.....	
..... Membros de Órgãos Autárquicos	716,50 €.....
..... Indemnização - Despedimento Ilícito	1 000,00 €.....
..... Prestação de Serviço (1/2021)	770,00 €
..... Encargos de Instalação – Eletricidade	32,28 €.....
..... Comissão de Conta	7,00 €.....
..... Comunicação - Nos	56,99 €.....
..... Encargos de Instalação - Água	39,36 €
..... Beneficiação de valetas - Soutulho, Pinheiro e Portela	710,20 €.....
..... Beneficiação de valetas - Sante, Pinheiro e Peso	1 113,00 €.....
..... Demolição capela e construção de novas sepulturas	5 300,00 €.....
..... Fornecimento e Colocação de Janelas e Portas Exteriores	9 797,40 €.....
..... Produtos de Limpeza	11,63 €.....
..... Exumação e Transladação de Restos Mortais	795,00 €.....
..... Limpeza de Caminho de Promindes	975,00 €.....
..... Anuidade - Programa de Contabilidade SNC-AP	246,00 €.....
..... Escadote alumínio 3 degraus	20,75 €.....
..... Quotas - Anafre	271,47 €.....
..... Fornecimento e colocação de Portão e Grade	790,00 €.....
..... Cemitério Velho (TM) – Pavimentação	2 182,54 €.....
..... Cemitério Velho (TM) – Limpeza e pintura dos muros	1 595,30 €.....

Ponto três

..... A Junta de Freguesia recebeu os montantes seguintes:	
..... Delegação de Competências - Limpeza das valetas	1.667,00 €.....
..... Imposto municipal sobre imóveis	2.880,12 €.....

Ponto quatro

..... O Presidente informou o Executivo sobre a necessidade de prorrogar o prazo da empreitada "Fornecimento e Colocação de Janelas e Portas Exteriores". O executivo aprovou, por unanimidade, o seguinte acordo para a prorrogação do prazo contratual do Contrato n.º 2/2021:

..... **Cláusula Primeira - Objeto do Acordo**.....

..... O presente Acordo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato n.º 2/2021, referente ao fornecimento e colocação de janelas e portas exteriores do edifício sede da Junta de Freguesia, celebrado em 30 de abril de 2021, no valor contratual de 18.617,09 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Devido à necessidade de realizar obras de requalificação no edifício antes da instalação das restantes janelas e portas exteriores, a conclusão inicialmente prevista para 15 de junho de 2021 será ajustada.

..... **Cláusula Segunda - Suspensão Parcial dos Trabalhos**

..... As partes acordam na suspensão parcial da execução do contrato, enquanto aguardam o início das obras de requalificação.

..... **Cláusula Terceira - Adiamento da Conclusão**

..... A conclusão do contrato será adiada até ao início das obras de requalificação no edifício da Junta de Freguesia.

..... O prazo para a retoma dos trabalhos será definido posteriormente, de acordo com a calendarização dessas obras, e notificado por escrito pela Junta de Freguesia à Serralharia Nova Era XXI, Lda.

..... **Cláusula Quarta - Condições de Pagamento**.....

..... O pagamento pelos trabalhos será efetuado da seguinte forma:

..... a) Primeira parcela: 50% do valor contratual, referente aos trabalhos já realizados, será pago conforme os termos do contrato original.

..... b) Segunda parcela: O valor remanescente será liquidado após a retoma e conclusão dos trabalhos suspensos.

..... **Cláusula Quinta - Ratificação das Cláusulas Originais**

..... Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 2/2021 permanecem inalteradas, exceto pelas modificações expressamente previstas neste Acordo.

..... **Cláusula Sexta - Concordância Mútua**.....

..... Este Acordo é celebrado com o mútuo consentimento das partes e não prejudica os direitos e obrigações estabelecidos no contrato original. Ambas as partes reconhecem a importância das alterações previstas para garantir a boa execução do projeto e comprometem-se a cooperar de modo a minimizar impactos no cronograma.

..... **Cláusula Sétima - Vigência**.....

..... Este Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá válido até à definição de uma nova data para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto na Cláusula 3ª.

..... **Cláusula Oitava - Disposições Finais**

..... O presente Acordo é celebrado em duas vias e reflete integralmente a vontade das partes, que o assinam com total conhecimento do seu teor e alcance.

Ponto quatro

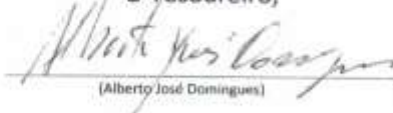
..... O executivo aprovou, por unanimidade, proceder à limpeza do Adro da Igreja e da envolvente ao Engenho e Feira do Gado e ainda à Limpeza de Faixas de Combustão em Fontes, na encosta da Feira do Gado e no Caminho dos Moinhos.

..... E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo executivo.

O Presidente,


(Amado Mamede Rodrigues Dias)

O Tesoureiro,


(Alberto José Domingues)

A Secretaria,


(Estrela Fernanda Cerqueira Meleiro Rodrigues)